



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Segunda-feira • 2 de Março de 2020 • Ano • Nº 1352

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Errata De Publicação Da Resolução Nº 001 De 29 De Janeiro 2020.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Mariane Mercuri De Santana Almeida Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Cardeal da Silva - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: G++VOZ028O36QWWCQW3T6A

Erratas



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 29 DE JANEIRO 2020

Na publicação do dia 30 de janeiro de 2020, da **Resolução nº 001 de 29 de janeiro de 2020**, no Art 01, da pag.1, do Diário Oficial dos Municípios, o mesmo passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de saldos restantes do mês de dezembro de 2019, dos recursos recebidos do FNAS, referente aos Serviços e Programas da Proteção Social Básica- PSB, como também aos do IGD-SUAS/IGD-PBF, para ser executados no ano 2020.

Leia-se: Art. 1º - Aprova a Reprogramação de saldos restantes do mês de dezembro de 2019, dos recursos recebidos do FNAS, referente aos Serviços e Programas da Proteção Social Básica- PSB, como também aos do IGD-SUAS/IGD-PBF/CRANÇA FELIZ /BPC NA ESCOLA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, para ser executados no ano 2020.

Permanecem em vigor os artigos da Resolução nº001, e os efeitos desta errata, retroagem desde a data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Cardeal da Silva - BA, dois de março de 2020.

UILEN MARIA OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social